



**PORTARIA Nº 060-DG/IFAM CPA, DE 29 DE MARÇO DE 2023.**

O DIRETOR-GERAL DO IFAM *CAMPUS* PARINTINS AM, no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe confere a Portaria nº 1.134-GR/IFAM, de 27 de maio de 2019, publicada no DOU nº 102, de 29/05/2019, republicada no DOU nº 116, de 18/06/2019, seção 2, pág. 31, e;

**CONSIDERANDO** o contido nos autos do Processo nº 23384.000309/2022-51, de autoria de servidor docente deste Instituto Federal;

**CONSIDERANDO** a Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012;

**CONSIDERANDO** o Artigo 7º da Resolução nº 20-CONSUP/IFAM, de 9/7/2012;

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 18 do Ministério da Educação, de 10/1/2013, que trata sobre os efeitos retroativos;

**CONSIDERANDO** o artigo 2º, inciso XI da Portaria nº 419-GR/IFAM, de 07 de março de 2019;

**CONSIDERANDO** o Parecer emitido pela Comissão Permanente de Pessoal Docente do IFAM, em 22/03/2023, bem como o teor do Despacho Eletrônico emitido pelo Diretor-Geral Titular, em 27/03/2023, ambos referentes ao Processo nº 23384.000309/2022-51.

**RESOLVE:**

I – CONCEDER Progressão Funcional por Desempenho Acadêmico ao servidor abaixo identificado, conforme o constante na Tabela:

<b><u>SIAPE</u></b>	<b><u>SERVIDOR</u></b>	<b><u>INTERSTÍCIO</u></b>	<b><u>DE</u></b>	<b><u>PARA</u></b>	<b><u>SITUAÇÃO</u></b>	<b><u>EFEITOS</u></b>
2254576	LUCAS VINICIUS ANDRADE OLIVEIRA	29/10/2020 a 28/10/2022	D302	<b>D303</b>	PROGRESSÃO	01/12/2022

II – À Coordenação de Gestão de Pessoas, para as providências referentes aos efeitos financeiros e anotações de praxe.

Cientifique-se, publique-se e cumpra-se.

**KLEBER DE BRITTO SOUZA**  
Diretor-Geral do IFAM *Campus* Parintins  
Port. nº 1.134-GR/IFAM, de 27/05/2019.